Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECRETO Nº18.675 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, para o mandato de 01/01/2027 a 31/12/2030, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

Considerando a Lei Municipal nº 5.447, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

Considerando o Decreto Municipal nº 14.783, de 29 de junho de 2021, que aprova o Regimento Interno do referido Conselho;

Considerando, ainda, as disposições do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, e da Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, com suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 5.447, de 24 de março de 2021:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
- Titular: Gilda de Oliveira Seixas
- Suplente: Cesar Andrade Correia
- Titular: Vera Lúcia Aparecida Longuine
- Suplente: Iara Vanessa Andrade Melim

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública
- Titular: Fabiane Cyrino Juliari
- Suplente: Viviane de Aquino Menezes

III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas de Educação Básica

- Titular: Lara Kássia Ribeiro Sanchez
- Suplente: Livoneide Santos Calvo

IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica

- Titular: Patrícia Araujo Silva
- Suplente: Ana Carolina Azoli

V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas de Educação Básica

- Titular: Tatiane Pádua Devatz
- Suplente: Lucélia Carla Calixto
- Titular: Débora Letícia Machado de Morais da Silva
- Suplente: Thais Aparecida Barbosa Soares

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

- Titular: José Aparecido dos Santos
- Suplente: Mirian Alves Siqueira
- Titular: Carlos Roberto Fernandes Coura
- Suplente: Irene Moises da Silva

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME

- Titular: Walkiria Graik Carízio Cuchiaro
- Suplente: Milena Garcia de Souza Caom

VIII – Representante do Conselho Tutelar

- Titular: Telma Mira Assumpção Campanini
- Suplente: João Merchan Ferraz

IX – Representantes das Organizações da Sociedade Civil

- Titular: Cecília Aparecida Ferreira dos Santos
- Suplente: Maria de Fátima Dias
- Titular: Damaris Cunha de Godoy
- Suplente: Conceição Tessi

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 2º O mandato dos membros titulares e respectivos suplentes terá vigência de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, pelo período de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o mandato seguinte, conforme legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto será publicado em 05 de novembro de 2026 e, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.985, de 22 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 05 de novembro de 2026.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 05 de novembro de 2026.

Ivanira A. de Souza
Secretária

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.